



## INDICAÇÃO Nº 199 /2024

O Deputado Estadual Rarison Francisco Rodrigues Barbosa, com fundamento nos artigos 218 a 220 do **Novo Regimento Interno – Resolução Legislativa nº 008/2023**, , requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima da seguinte **INDICAÇÃO**:

**Pela tomada das medidas cogentes necessárias à nomeação de 60 (sessenta) candidatos aprovados e classificados no concurso público para provimento de cargos da carreira de Técnico de Tributos Estaduais – TTE da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima, habilitados no Concurso de [EDITAL Nº 001/2022–SEFAZ/RR \(Clique aqui\)](#).**

### JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Governador, como bem apontado no ano passado, a **Lei Estadual nº 008/1994** dispõe sobre a “Organização da Carreira do Fisco Estadual – Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização”. Compõem o Grupo TAF, as carreiras de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais – AFTE e Técnico de Tributos Estaduais – TTE.

A mencionada legislação aborda diversos aspectos relacionados aos funcionários públicos, incluindo a estrutura da carreira, número de cargos, responsabilidades, entrada no serviço, salários, benefícios, e incentivos à produtividade, entre outros. O concurso foi oficialmente aprovado em 27 de março de 2023.

Uma mudança significativa a ser destacada diz respeito aos critérios de admissão na carreira, especialmente para a posição de Técnico de Tributos Estaduais. A partir da emenda introduzida pela Lei Complementar nº 270/2018, agora é necessário possuir diploma universitário em qualquer área de conhecimento. Isso permite que a Secretaria contrate novos funcionários com um nível educacional mais alto e provenientes de diversas áreas, o que traz uma variedade de perspectivas para a Administração Tributária Estadual.

Em relação à necessidade de funcionários, é importante mencionar um trecho do **Relatório Ep. 5045229** v6 do **Processo SEI nº 22101.005460/2022.42**, o qual foi utilizado na elaboração do Concurso de Provimento dos TTEs: "Os Técnicos de Tributos fazem parte do grupo TAF e desempenham atividades com as responsabilidades delineadas no artigo 5º, item II da Lei Complementar 008/94, desempenhando um papel fundamental no funcionamento da estrutura de arrecadação e fiscalização dos impostos de competência do Estado.



A execução das tarefas relacionadas à arrecadação e fiscalização dos tributos estaduais desempenha um papel crucial no sustento das atividades estatais em setores como educação, segurança, saúde e transporte. Qualquer lacuna no quadro de TTEs acarreta riscos para as operações da SEFAZ, resultando em danos ou interrupções nos serviços prestados ao público externo, em uma relação inversamente proporcional ao número de TTEs ativos.

Portanto, é imprescindível repor quantitativamente o quadro de TTEs para garantir a continuidade das operações, especialmente no departamento da Receita da SEFAZ. Uma análise simples da Lei Orçamentária Anual revela que a SEFAZ/RR possui recursos orçamentários suficientes para o provimento dos cargos restantes.

Considerando que o Estado de Roraima se beneficiará com a nomeação dos candidatos aprovados, aliada à disponibilidade orçamentária e à demanda do serviço público, é recomendada a imediata nomeação dos candidatos aprovados.

Assim sendo, proponho que sejam adotadas as medidas necessárias para atender integralmente esta proposição legislativa.

Um relatório detalhado está anexado para referência.

Palácio Antônio Augusto Martins,  
Boa Vista – Roraima, data constante no sistema.

**RARISON FRANCISCO RODRIGUES BARBOSA:74318497291** Assinado de forma digital por RARISON FRANCISCO RODRIGUES BARBOSA:74318497291  
Dados: 2024.05.19 23:09:10 -04'00'

Deputado Estadual **RARISON BARBOSA**



# RELATÓRIO RESUMIDO - NOMEAÇÃO TTE SEFAZ/RR 2024

## EVOLUÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO



**Objetivo:** O objetivo do presente relatório é respaldar a nomeação dos Técnicos em Tributos Estaduais, aprovados em Concurso Público e Curso de Formação Profissional em 2023 e com resultado final homologado desde Outubro/2023.

### Razões:

#### a) Aumento da Arrecadação.

Diversas áreas ao se realizar nomeações há aumento de despesa com pessoal. Todavia, no caso de Técnicos de Tributos, há uma tendência em geração de receita bem superior à despesa gerada.

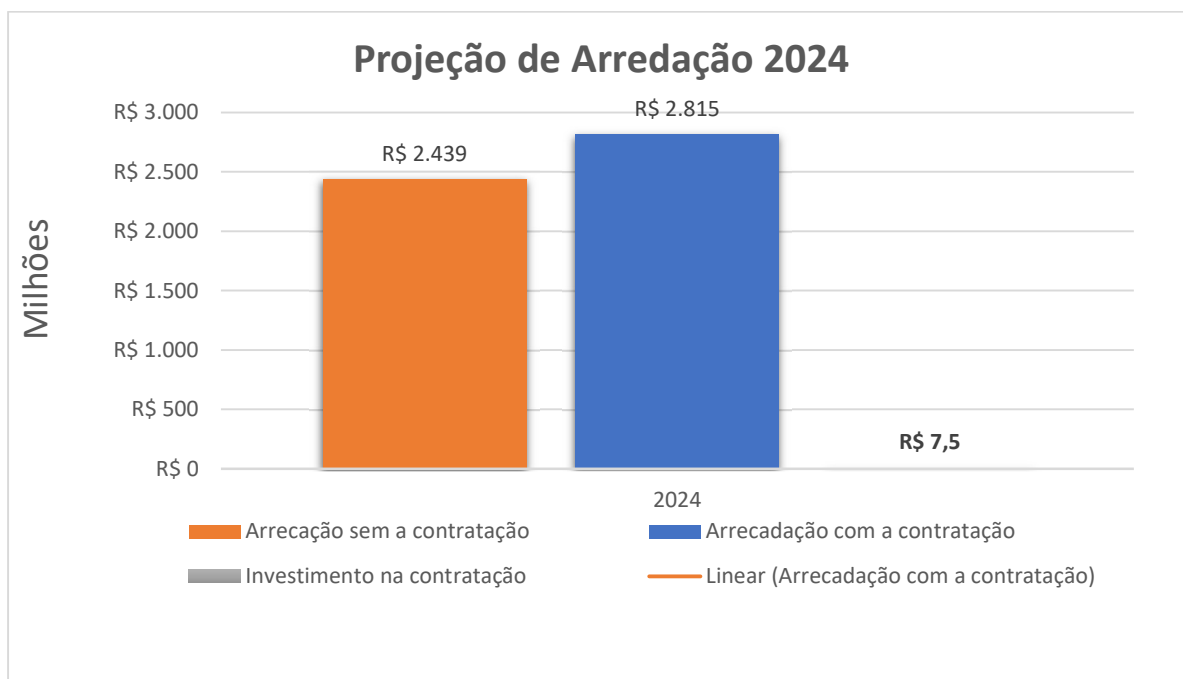
Já para 2024, com a nomeação de 50 Técnicos, espera-se um aumento de arrecadação de aproximadamente **R\$ 376mi** X ante um custo de pessoal de **7,5mi**.

O resultado será proveniente, entre outras, de diversas atividades paradas ou realizadas de maneira deficiente pela SEFAZ como:

- Acompanhamento do desenquadramento do Simples;
- Realização de atividades especializadas por servidores não especializados ou mesmo de forma residual por outros profissionais do Grupo TAF;
- Escala insuficiente nos postos de fiscalização e atendimento ao contribuinte
- Agências de Rendas de municípios, Rodoviária e Posto de Fiscalização de Pacaraima inoperantes;

**376mi x 7,5mi**

Receita x Despesa



# RELATÓRIO RESUMIDO - NOMEAÇÃO TTE SEFAZ/RR 2024

## b) Recomposição do quadro de técnicos (Lei Nº 08/94) desde 1996 (Eram 35 em 1994)

### POTENCIAL DE ARRECADAÇÃO GRUPO TAF



A recomposição permitirá:

- Recomposição do quadro defaso em virtude de aposentadorias e período sem concurso;
- Modernização Processo interno, cobrança e atendimento para reduzir a inadimplência, o aumento do recebimento da Dívida Tributária antes de ir para Dívida Ativa;
- Melhor preparação do processo para diminuir a perda em função de nulidade em virtude de vícios na constituição, instrução e CDA.
- Recompôr as escalas dos postos do Jundiá, Pacaraima, Rodoviária e Agências de Rendas;
- Acompanhamento do desenquadramento do Simples que se encontra parado;
- 

Tabela 1 Fonte: Portal da Sefaz – RR, Setembro/2023

ITEM	VALOR
REMUNERAÇÃO BRUTA AFT	R\$ 3.195.146,00
REMUNERAÇÃO BRUTA TTE	R\$ 689.688,00
RECEITA	R\$ 204.492.017,00
RECEITA/REMUNERAÇÃO	R\$ 52,60

## c) Dívida Ativa e ineficiência da Cobrança e do Processo Interno Sefaz/PGE

Para se ter uma ideia em uma análise rápida do Item Dívida Ativa e Dívida Não Ativa do Balanço Patrimonial 2022 do Governo do Estado, já fica clara uma ineficiência de mais do que **R\$ 1bi** em receita que poderia estar nos cofres do estado.



- **Dívida Ativa: 492mi**
  - Preparação do processo para diminuir a perda em função de nulidade em virtude de vícios na constituição, instrução e CDA.
- **Dívida Não Ativa: 691mi**
  - Modernização Processo interno, cobrança e atendimento para reduzir a inadimplência, o aumento do recebimento da Dívida Tributária antes

Conforme dados extraídos do Balanço o estado recebe apenas 1,85% do que encaminha para cobrança:

- **Dados Dívida Ativa DVP e BP Gov RR**

# RELATÓRIO RESUMIDO - NOMEAÇÃO TTE SEFAZ/RR 2024

ITEM	VALOR	PERCENTUAL	CLASSIFICAÇÃO	2023-2024 (R\$)	2023-2024 (R\$)
ESTOQUE DÍVIDA ATIVA	492.088.000,00		<b>Total do Ativo Circulante</b>	7.697.989.808,35	8.065.804.410,99
ICMS DÍVIDA ATIVA EFETIVAMENTE ARRECADADO	9.127.146,46	1,85%	<b>Ativo Não Circulante</b>		
			<b>Realizável a Longo Prazo</b>	1.579.227.645,13	1.955.210.778,12
ESTOQUE DÍVIDA NÃO ATIVA	691.423.000,00		Créditos Tributários a Receber	385.212.158,78	0,00
			Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	237.023.605,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.203.184.001,80		Dívida Ativa Tributária	492.088.850,55	1.016.320.098,62
RECEITA ICMS	1.587.603.635,09	72,06%	Dívida Ativa não Tributária – Clientes	691.423.839,08	691.384.276,92
			Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	10.502.796,72	10.502.796,72
			<b>Investimentos</b>	1.239.241.663,86	1.239.241.663,86
			Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	1.239.225.989,56	1.239.225.989,56
			Demais Investimentos Permanentes	15.674,30	15.674,30
			<b>Imobilizado</b>	4.005.060.562,19	3.644.275.274,86



ESTADO DE RORAIMA  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
COORDENADORIA GERAL DE CONTABILIDADE ESTADUAL - CGCE/SEFAZ-RR  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo XV - Lei 4.320/64

Item 2 da IN 002/2017 - TCE/RR

CONSOLIDADO DO ESTADO	Exercício de 2022	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	141.244.033,37	39.930.033,86
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	<b>9.453.242.076,14</b>	<b>6.870.591.328,01</b>
Transferências Intragovernamentais	9.282.189.444,95	6.806.429.649,02
Transferências Inter Governamentais	159.394.615,82	44.990.503,39
Transferências a Instituições Privadas	10.977.271,29	17.710.431,52
Transferências a Instituições Multi-governamentais	180.744,08	980.744,08
Transferências a Consórcios Públicos	500.000,00	500.000,00
<b>Desvalorização e Perda de Ativos</b>	<b>646.828.818,16</b>	<b>204.660.082,00</b>
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	47.535.777,65	150.097.718,84
<b>Perdas Involuntárias</b>	<b>599.293.040,51</b>	<b>54.562.363,16</b>
<b>Tributárias</b>	<b>82.571.300,76</b>	<b>67.481.526,02</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	82.571.300,76	67.481.526,02
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>2.619.902.627,64</b>	<b>1.589.977.352,70</b>
Premiações	0,00	280.844,60
Incentivos	61.975,51	10.150,00
Subvenções Econômicas	88.828.960,87	44.879.164,37
VPD de Constituição de Provisões	2.211.561.156,18	1.331.583.593,74
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	319.450.535,08	213.223.599,99
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>	<b>(1.392.821.543,84)</b>	<b>5.143.323.104,97</b>

PAULO JUNIO DA SILVA FERREIRA (80035-56700) | Estado de Roraima - Anexo XV - Lei 4.320/64  
TCE/RR - 2023-2024  
Data: 2023-12-20 10:10:10

## Necessidade Atual

Levantamento realizado com base nas atividades dos TTE e levando em consideração as áreas prioritárias:

SETOR	Qtd. Técnicos - Atual	Necessidade de Técnicos
<b>DISUT (Substituição Tributária)</b>	<b>0</b>	<b>2</b>
<b>DIFIS (Fiscalização)</b>	<b>0</b>	<b>4</b>
<b>DIEF (Documentos Fiscais)</b>	<b>0</b>	<b>4</b>
<b>DFMT (Trânsito)</b>	<b>6</b>	<b>18</b>
<b>Jundiá</b>	<b>6 (2 a aposenta)</b>	<b>10</b>
<b>Metropolitano</b>	<b>0</b>	<b>2</b>
<b>Correios</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
<b>Aeroporto</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
<b>Fixo na Secretaria</b>	<b>0</b>	<b>4</b>
<b>DEPAR (Parcelamento)</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
<b>DIVAR (Arrecadação)</b>	<b>1</b>	<b>3</b>
<b>DITRI (Tributação e Legislação)</b>	<b>0</b>	<b>2</b>
<b>DIPAR</b>	<b>1</b>	<b>0</b>

# RELATÓRIO RESUMIDO - NOMEAÇÃO TTE SEFAZ/RR 2024

Corregedoria	0	1
Inteligência Fiscal	0	3
Contencioso Administrativo Fiscal	0	2
Ag. de Rendas Caroebe	0	1
Ag. de Rendas Mucajaí	0	0
Ag. de Rendas Boa Vista	1	4
Ag. de Rendas Caracaraí	1	0
Ag. de Rendas Pacaraima	0	0
Ag. de Rendas Rorainópolis	1	0
Tesouro Estadual	0	0
Ouvidoria	1	0
CETIF	0	1
Educação Fiscal	0	2
Aposentadorias previstas para 2024		2
<b>TOTAL DA NECESSIDADE</b>		<b>50</b>

## Conclusão:

A Administração Tributária exerce papel essencial na consecução dos objetivos do estado. Em papel de relevância, cabe a esses agentes públicos a responsabilidade de dotar o Estado de recursos financeiros necessários para sua manutenção e para o atendimento às necessidades coletivas e individuais na garantia do acesso à educação, saúde, habitação, segurança, justiça formal, desenvolvimento econômico e justiça social.

Não à toa outros estados têm feito um imenso esforço político para a recomposição dos quadros e a manutenção de suas capacidades de arrecadação, fora a prerrogativa constitucional.

À luz do inciso XVIII do art. 37 da Constituição Federal de 1988, "a administração fazendária e seus servidores fiscais terão, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, precedência sobre os demais setores administrativos, na forma da lei". Isso decorre do papel fundamental dos Fiscos no fortalecimento da estrutura governamental decorrente da arrecadação, possibilitando investimentos em setores prioritários, como saúde, educação e segurança.

No estado de Roraima, a Lei Complementar 008/ 1994 disciplina a organização da Carreira da Secretaria de Estado de Roraima (SEFAZ RR). De acordo com ela, a SEFAZ é composta pelo Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização (TAF), sendo que foram criados 240 cargos de Técnico de Tributos Estaduais (TTEs) e 190 de Fiscal de Tributos Estaduais (FTEs). Ou seja, enquanto em outros estados, há diversos cargos que desempenham funções fazendárias (como analista do tesouro estadual, agente de tributos da fazenda estadual, gestor fazendário, agente fazendário, auxiliar fazendário, analista-tributário, controlador de arrecadação da receita estadual etc), no estado de Roraima há apenas dois cargos, os quais acumulam muitas funções.

Os TTEs, por exemplo, são responsáveis por executar tarefas de promoção, desenvolvimento, acompanhamento e controle da arrecadação de tributos ou de outras receitas estaduais; exercer o controle das obrigações tributárias dos contribuintes junto às agências de Rendas da Secretaria de Estado da Fazenda; orientar o contribuinte quanto à aplicação das normas relativas à arrecadação tributária;

# RELATÓRIO RESUMIDO - NOMEAÇÃO TTE SEFAZ/RR 2024

prestar assessoramento técnico a dirigentes das Agências de Rendas da Secretaria de Estado da Fazenda; receber, conferir, revisar, preparar, codificar e remeter documentos para processamento; preparar, sob orientação, expedientes, estudar e informar processos de pequena complexidade; executar trabalho datilográfico de pequena complexidade de textos e expedientes relacionados com suas atividades; efetuar consolidação de débitos fiscais para fins de parcelamento; e receber, conferir, despachar e encaminhar processo de inscrição no Cadastro Geral da Fazenda- CGF.

Na atual estrutura da SEFAZ, esses servidores exercem funções muito importantes, como a chefia da Divisão de Arrecadação e chefias de Agência de Rendas, além de atuarem nos Postos Fiscais.

Assim, destaca-se que o investimento nesses profissionais é crucial para o desenvolvimento do Estado e não pode ser visto como gasto.

Tabela 1 - Comparação entre a quantidade de Técnico de Tributos Estaduais com a de Auditores Fiscais

	Nº DE AUDITORES	Nº DE TTES/ ANALISTAS/ FISCAIS	Nº DE TTES/ AUDITORES
SEFAZ PI	156	605	387,8%
SEFAZ MA	223	856	383,9%
SEFAZ MG	935	1223	130,8%
SEFAZ AM	170	215	126,5%
SEFAZ RS	641	704	109,8%
SEFAZ PA	474	453	95,6%
SEFAZ AC	99	82	82,8%
RFB	7318	5850	79,9%
SEFAZ DF	521	391	75,0%
SEFAZ RO	236	163	69,1%
SEFAZ GO	519	293	56,5%
SEFAZ SC	412	205	49,8%
SEFAZ MT	350	158	45,1%
SEFAZ SP	2591	762	29,4%
SEFAZ PE	691	180	26,0%
SEFAZ RR	85	18	21,2%
SEFAZ CE	996	114	11,4 %

Fonte: Portal da Transparência dos Entes. Dados de Novembro de 2023

Obrigado.

**Comissão de Aprovados TTE/SEFAZ-RR**